



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL**  
Av. Salvador Allende, 6.555 - Riocentro / Pavilhão 1  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22783-127  
Telefone: (21) 2114-7200  
Fax: (21) 2114-7272  
[www.cbv.com.br](http://www.cbv.com.br)  
e-mail: [desenvolvimento@volei.org.br](mailto:desenvolvimento@volei.org.br)



## **NOTA OFICIAL Nº 128/19**

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2019.  
De ordem do Sr. Presidente e de acordo com as normas legais vigentes para conhecimento das Federações Filiadas e a devida execução de todos aqueles que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte:

<b><u>SUMÁRIO</u></b>	<b>PÁGINAS</b>
<b>I - PRESIDÊNCIA</b> Nada consta	
<b>II - REGISTRO</b> 1. Movimentações de Registros	<b>01</b>
<b>III - COMPETIÇÕES</b> <b>I – Voleibol de Quadra</b> 1. Superliga C 2019	<b>02</b>
<b>II – Voleibol de Praia</b> Nada consta	
<b>IV -SELEÇÕES</b> <b>I – Voleibol de Quadra</b> Nada consta	
<b>II – Voleibol de Praia</b> Nada consta	
<b>V - COMISSÃO BRASILEIRA DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL – COBRAV</b> Nada consta	
<b>VI -UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO VOLEIBOL</b> Nada consta	
<b>VII- VIVAVÔLEI</b> Nada consta	
<b>VIII - MARKETING</b> Nada consta	

**Unidade: Registro**  
[registro@volei.org.br](mailto:registro@volei.org.br)

**1. MOVIMENTAÇÕES DE ATLETAS**

Publicamos, em anexo, o Demonstrativo para Nota Oficial com as movimentações de Registro feitas na presente data.



**Marcos Aurélio da Silva Gonçalves**  
Gerente de Desenvolvimento

Unidade: Competições Quadra  
[competicoesquadra@volei.org.br](mailto:competicoesquadra@volei.org.br)

1. **SUPERLIGA C - 2019**

1.1 **CAPÍTULO IV - ALTERAÇÃO**

Republicamos abaixo, o Artigo 9º, Capítulo IV, do Regulamento da Superliga C 2019, em virtude de erro de digitação da data. Assim sendo, o texto válido para o mencionado campeonato é o descrito a seguir:

“**ARTIGO 9º** - O clube que confirmar sua participação e desistir após a data limite de **13 de setembro** de 2019 ou não comparecer a competição, estará automaticamente suspenso por 01 (um) ano e impedido de participar de qualquer jogo oficial, amistoso nacional ou internacional, além de responder pelos prejuízos financeiros que causar, especialmente à seus adversários, à CBV ou a qualquer dos responsáveis pelos pagamentos das despesas do campeonato”.



**Cilda D'Angelis**  
**Gerente de Competições Quadra**

**Esta Nota Oficial com os assuntos editados passa a ter validade e produzir efeitos legais a partir desta data.**